

Acta
Reunião Ordinária da Câmara Municipal
do Corvo realizada no dia 4 de Agosto
de 2011

Aos quatro dias do mês de Agosto do ano dois mil e onze, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel das Pedras Rita e dos Senhores Vereadores: Carlos Manuel Valadão, Joe Valadão Rego, Aida Maria de Freitas Felicidade e Deolinda Rosa Machado Vieira Estêvão. -----

I

Às dez horas, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos. Lida a acta da reunião anterior, realizada a vinte e um de Julho, foi a mesma aprovada por unanimidade e devidamente assinada. -----

II

LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO DE 2011 – CONTRATOS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Considerando que os nº 2 e 4 do referido artigo 22º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2011) consagram que carece de parecer prévio vinculativo dos órgãos competentes do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, a celebração ou a renovação de contractos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a contractos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; e a contractos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica e que, nas autarquias locais, o parecer em causa é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do número 3 do citado artigo 22º da mesma Lei do OE/2011, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, ou seja (i) verificação do disposto no nº 4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; (ii) confirmação de declaração de cabimento orçamental; e, quando aplicável, (iii) verificação do cumprimento do disposto no nº 1 (em matéria de diminuições remuneratórias previstas no art. 19º da mesma Lei do OE/2011); -----

Tendo, ainda, presente o regime jurídico atinente com a emissão do parecer prévio do executivo municipal, acima explanado, coincidente, actualmente, com os termos do previsto na Portaria nº 4-A/2011 de 3 de Janeiro (regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, previsto no nº 2 do artigo 22º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e nos nºs 4 e 5 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a redacção conferida pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril), correspondendo deste modo, para a Administração Local, aos termos e tramitação regulados pela portaria referida no nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei nº 3 -B/2010, de 28 de Abril, a que se reporta o supra citado nº 4 do artigo 22º da Lei do OE/2011. -----

Considerando que aquela portaria legal estipula igualmente, no seu artigo 2º, que os termos e tramitação na mesma portaria previstos aplicam-se a todos os contractos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objecto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitectónica, informática ou de engenharia, celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro; -----

A Câmara Municipal por votação nominal deliberou com votos a favor do Sr. Presidente, dos Srs. Vereadores Carlos Valadão, Joe Rego, Aida Felicidade e abstenção da Sra. Vereadora Deolinda Estevão, emitir o parecer legal em causa, para a prestação de serviços de apoio técnico à organização e acompanhamento dos dossiers de candidatura em matéria de habitação degradada e instalação de painéis solares com a empresa “URBEEANGRA, Urbanismo, Estudos Económicos e Planeamento dos Açores, Lda.”, para o efeito da verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja, de que (i) estão concretamente em causa, nas mesmas situações, prestação de serviços “não subordinados”; de que (ii) está verificado e comprovada a existência de cabimento orçamental; e que (iii) as mesmas não colidem igualmente com o regime de diminuição de remunerações contratuais, conforme arts. 19º e 22º/1 da Lei do OE/2011. -----

III

PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Pelo Sr. Presidente foi apresentado um pedido de apoio financeiro da Santa Casa da Misericórdia do Corvo. Pelos Srs. Vereadores Carlos Valadão, Aida Felicidade e Deolinda Estevão foi declarado impedimento e ausentaram-se da sala durante o presente assunto. A Câmara Municipal, por

votação nominal, deliberou por unanimidade dos presentes conceder um apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia do Corvo, no montante de €4.428,49 (quatro mil, quatrocentos vinte oito euros e quarenta nove cêntimos) para participar na obra de construção da Residência de Apoio ao Idoso. -----

IV

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade ligar a rede de distribuição de água a uma garagem sita no Caminho da Várzea -----

V

ALTERAÇÃO DE DATA DE REUNIÃO CAMARÁRIA

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade dos presentes, alterar a data da próxima reunião camarária do dia 18 de Agosto para o dia 25 de Agosto. -----

VI

COMUNICAÇÕES

Pelo Sr. Presidente foi comunicado aos restantes membros que Sua Excelência o Presidente da Republica irá visitar o Corvo no dia 23 de Setembro. -----

O Sr. Presidente entregou aos restantes membros o livro intitulado Histórias e Gentes da Ilha do Corvo (subsídios históricos) e o livro intitulado 2010 Dia da Região Autónoma dos Açores de autoria da Assembleia Legislativa e Presidência do Governo Regional. -----

VII

Nada mais havendo a tratar, às onze horas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente acta, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Elvira André Inácia Pimentel, Secretária desta reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Secretária,



Os Vereadores,



Aida Felicidade